



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2015

AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 03

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio do(a) pregoeiro(a) designado(a) para o Pregão Eletrônico n.º 033/2015, torna pública consultas de empresas interessadas e os respectivos esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01:

Item 13.1, página 14 do Edital: A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão correrá à conta de Plano de saúde, serviços hospitalares e farmacêuticos – Código: 6.2.2.1.1.01.04.01.003 do orçamento de 2015 e 2016.

PERGUNTA: Favor informar o valor do orçamento anual destinado para o objeto desta contratação.

RESPOSTA 01:

Em conformidade com o disposto no item 8.4.1 do Edital e no Acórdão do TCU n.º 2080/2012-Plenário, a disponibilização aos licitantes das informações afetas ao(s) preço(s) unitário(s) e global estimados dar-se-á **apenas após a fase de lances**, sendo facultado aos licitantes sua consulta no processo administrativo físico, conforme item 18.13 do Edital.

QUESTIONAMENTO 02:

Item 5.7.4 “e”, página 4 do Edital: Relação dos Postos de Atendimento - Manual do usuário (ambulatórios, consultórios, hospitais, maternidades, clínicas, prontos -socorros, etc, próprios ou credenciados com indicação dos respectivos endereços, bem como tipo e restrições de atendimento por plano ou especialidade, se houver), destacando/grifando ainda, no manual, o cumprimento às exigências contidas nos itens 4.3. “a” a “e” e 5.3.1. do Anexo I.

PERGUNTA: Por questões de Política Ambiental e de Sustentabilidade, a Relação de Rede Credenciada está disponível no site desta Seguradora para consulta, além ainda, da disponibilização de atendimento telefônico 0800 e aplicativo eletrônico para acesso via celular. Considerando o volume de rede credenciada e as questões que envolvem a sustentabilidade ambiental, este órgão licitante poderá aceitar a apresentação da rede credenciada apenas no formato CD-ROM?

RESPOSTA 02:

Sim.

QUESTIONAMENTO 03:

Item 16, página 16 do Edital: Da garantia contratual.

PERGUNTA: Devido as regras da Instituição bancária esta licitante somente poderá fazer a solicitação da Garantia mediante apresentação do Contrato assinado, documento este imprescindível para liberação da garantia junto ao Banco. Neste caso, este Órgão Licitante, aguardará os trâmites bancários para atendimento da Garantia?

RESPOSTA 03:

Sim, desde que comprovada pela contratada que tomou as providencias para contratação da garantia nos prazos estabelecidos.

QUESTIONAMENTO 04:

Item 2.1.5.4., página 26 do Edital: A licitante, quando da implementação do plano, deverá providenciar funcionário habilitado a prestar todo tipo de esclarecimento relativo às dúvidas dos funcionários, na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, pelo período de 05 (cinco) dias úteis, pelo período mínimo de 04 horas diárias, em horário a ser combinado, sem prejuízo das atividades elencadas no item 2.1.5.2.1.

PERGUNTA: Para cumprimento da exigência acima, favor informar se a licitante vencedora poderá contratar empresa especializada e/ou profissionais terceirizados para execução dos serviços solicitados.

RESPOSTA 04:

Sim, desde que habilitada para a prestação do serviço, cumprindo o item 8.2.KI do Edital.



QUESTIONAMENTO 05:

Item 3.1.1.2, página 27 do Edital: Os valores ofertados para os planos de categoria superior não poderão ser superiores aos praticados para os demais beneficiários da operadora.

PERGUNTA: Favor prestar as informações detalhadas para cumprimento do item acima.

RESPOSTA 05:

Apesar de não negociarmos a contratação, já que a contratação se destina ao plano básico, os planos de categoria superior não poderão apresentar valores que excedam aos praticados pela operadora para o público em geral, ressaltando que a oferta de tais planos são opcionais para a licitante.

QUESTIONAMENTO 06:

O plano será custeado 100% pelo CRF-SP? Se negativo, qual o percentual de contribuição?

RESPOSTA 06:

Plano parcialmente contributivo, com percentual variando de acordo com a faixa salarial, esta é uma condição interna, tratada em acordo coletivo que não interfere no valor do plano, pago integralmente pelo CRF-SP à contratada.

QUESTIONAMENTO 07:

Favor ratificar nosso entendimento de que as disposições do edital objeto da presente contratação estão subordinadas à Lei nº 9.656/98 e respectivas Resoluções complementares da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

RESPOSTA 07:

De acordo

QUESTIONAMENTO 08:

Para efeitos de eventuais comprovações de cumprimento da Resolução Normativa nº 195 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, favor informar qual é o vínculo empregatício dos funcionários do CRF-SP, e ainda, se todos os beneficiários possuem a comprovação de vínculo empregatício.

RESPOSTA 08:

Todos os funcionários do CRF-SP são contratados mediante processo seletivo/Concurso Público, com vínculo comprovado e pelo regime celetista (CLT).

QUESTIONAMENTO 09:

Favor informar se há beneficiários na condição de “assistência em home care” e quais são as patologias e/ou CID’s.

RESPOSTA 09:

Não há.

QUESTIONAMENTO 10:

Favor informar se no Contrato em vigor existem usuários/beneficiário afastados do trabalho, pacientes internados ou pacientes em tratamento de alto custo. Se houver, pedimos a gentileza de nos informar os CID’s.

RESPOSTA 10:

Sim, atualmente temos 05 beneficiários afastados, porém a divulgação de tais CIDs será fornecida à contratada.

QUESTIONAMENTO 11:

Havendo movimentações (inclusões e exclusões de beneficiários) podemos considerar a data do corte (dia 20 de cada mês que é a da final do ciclo de faturamento), uma vez que após o dia 20 de cada mês qualquer movimentação constará no faturamento do mês subsequente?

RESPOSTA 11:

Sim, de acordo



QUESTIONAMENTO 12:

Qual o valor per capita do(s) planos ofertados pela atual prestadora?

RESPOSTA 12:

Plano 1: R\$ 223,70
Plano 2: R\$ 271,83
Plano 3: R\$ 331,79
Plano 4: R\$ 575,39

QUESTIONAMENTO 13:

Objetivando a justa precificação e a manutenção e equilíbrio econômico financeiro da apólice do seguro saúde, pedimos que nos informe qual a Sinistralidade (Utilização X Valores pagos) dos últimos 6, 12 e 24 meses do presente Contrato, se possível mês a mês, informando o valor do sinistro e do prêmio/fatura e maiores utilizadores. Alertamos que a omissão desta informação detalhada inviabilizará a análise de viabilidade de participação desta Seguradora neste certame.

RESPOSTA 13:

Prêmio Médio: R\$ 228,31 (ref. período de junho/2014 a maio/2015)
Sinistro Médio: R\$ 241,05 (ref. período de junho/2014 a maio/2015)
Sinistralidade: R\$ 105,85% (ref. período de junho/2014 a maio/2015)

	jun/10 a maio/11	jun/11 a maio/12	jun/12 a maio/13	jun/13 a maio/14	jun/14 a maio/15
Prêmio Médio	186,74	182,05	190,19	209,59	228,31
Sinistro Médio	81,33	100,68	113,44	188,34	241,05
Sinistralidade	44,12%	55,12%	59,59%	90,13%	105,85%

QUESTIONAMENTO 14:

Favor informar o nome da entidade hospitalar e o valor do custo dos maiores utilizadores.

RESPOSTA 14:

Hospital e Maternidade Santa Joana – R\$ 408.304,67 (ref. período de junho/2014 a maio/2015)

QUESTIONAMENTO 15:

Qual é o valor e o número de beneficiários da última fatura quitada?

RESPOSTA 15:

R\$ 116.795,10 – 488 beneficiários

QUESTIONAMENTO 16:

Além das condições exigidas no Edital, poderão ser consideradas como base da contratação as CONDIÇÕES GERAIS do produto “SEGURO SAÚDE” da seguradora vencedora do processo licitatório, as quais não sejam contrárias ao Edital e que estejam devidamente registradas na ANS? Caso negativo, como serão tratados os casos de “riscos excluídos” e demais condições de contratação do Seguro?

RESPOSTA 16:

Sim, desde que sejam respeitadas as regras da ANS.

QUESTIONAMENTO 17:

Existem beneficiários internados, afastados ou Home Care? Se positivo favor, informar as respectivas Cid's.

RESPOSTA 17:

Sim, atualmente temos 05 beneficiários afastados, porém a divulgação de tais CIDs será fornecida à contratada, nenhum em Home-Care.

**QUESTIONAMENTO 18:**

Qual a sinistralidade dos últimos 12 meses?

RESPOSTA 18:

Prêmio Médio: R\$ 228,31 (ref. período de junho/2014 a maio/2015)
Sinistro Médio: R\$ 241,05 (ref. período de junho/2014 a maio/2015)
Sinistralidade: R\$ 105,85% (ref. período de junho/2014 a maio/2015)

QUESTIONAMENTO 19:

No contrato atual existem beneficiários na condição de agregados? Se positivo, será aceito o ingresso de novos dependentes nessa condição no novo contrato?

RESPOSTA 19:

Não

QUESTIONAMENTO 20:

Solicitamos informações sobre as Cid's dos beneficiários afastados indicados no Anexo I – item 6.6.

RESPOSTA 20:

Informações será fornecida à contratada.

QUESTIONAMENTO 21:

Os beneficiário contribuirão com o valor do Plano Básico? Se positivo, favor informar o percentual.

RESPOSTA 21:

Plano parcialmente contributivo, com percentual variando de acordo com a faixa salarial, esta é uma condição interna, tratada em acordo coletivo que não interfere no valor do plano, pago integralmente pelo CRF à contratada

QUESTIONAMENTO 22:

Qual o valor estimado para a nova contratação?

RESPOSTA 22:

Em conformidade com o disposto no item 8.4.1 do Edital e no Acórdão do TCU n.º 2080/2012-Plenário, a disponibilização aos licitantes das informações afetas ao(s) preço(s) unitário(s) e global estimados dar-se-á **apenas após a fase de lances**, sendo facultado aos licitantes sua consulta no processo administrativo físico, conforme item 18.13 do Edital.

São Paulo, 08 de julho de 2015.

Elizabeth Adaniya
Pregoeiro(a) do CRF-SP